



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
Gabinete do Vereador  
Sargento Silvano

972-09/14-08/25/17-CM12  
Presidente

Projeto de Lei nº....

**“DISPOE SOBRE A PROIBIÇÃO DE  
INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS  
ELETRONICOS DE CONTROLE DE  
VELOCIDADE EM AREA  
CONSIDERADAS DE RISCOS E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS .”**

**A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º. Ficam no âmbito do município de Belém – PA, proibidos de serem instalados em áreas de riscos, novos dispositivos eletrônicos de controle de velocidade.

Parágrafo único – Consideram-se área de risco aquelas cujas comunidades carentes são mapeadas e conhecidas por serem de alto risco de violência.

Art. 2º. O poder executivo em conjunto com os órgãos competentes deverá providenciar um estudo prévio para a retirada de forma gradual, os dispositivos de controle de velocidade, já instalados nas áreas específicas amparadas por lei anterior.

Art. 3º. Fica vedado qualquer prejuízo ao erário nos casos de retirada dos equipamentos cuja as cláusulas contratuais com as empresas ainda estejam em vigor.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Salão Plenário “Vereador LAMEIRA BITTENCOURT”, no Palácio “Vereador AUGUSTO MEIRA FILHO”, em 08 de maio de 2017.

  
**Silvano Oliveira da Silva (Sargento Silvano)  
Vereador - PSD**



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
Gabinete do Vereador  
Sargento Silvano

## Justificativa

A proposição visa em seu escopo, resguardar a vida dos cidadãos. Há de se destacar que, muitos motoristas são surpreendidos em áreas de risco quando reduzem a velocidade para não serem multados. São inúmeros os casos de roubos que se expandem dia a dia de forma recorrente. Com o intuito de evitar mais mortes de cidadãos inocentes, este projeto em nenhum momento incentiva o aumento de velocidade ou mesmo propõe o avanço de sinais no trânsito, muito pelo contrário, há de se notar que, áreas de risco são apenas aquelas em que não há como reduzir a velocidade em razão da eminência do risco. Desta maneira dentro de sua devida competência os órgãos envolvidos poderão regulamentar a retirada destes dispositivos eletrônicos de velocidade, evitando com isso, mais violência. Ressalto dessa forma que hoje o cidadão não tem escolha ou ele corre o risco de ser roubado ou recebe multa para preservar a sua vida e de sua família.

Sendo assim, ante ao exposto, considerando o interesse público da qual está revestida a medida, conto com o apoio dos Nobres Pares na aprovação do presente projeto.

Belém, 08 de abril de 2017.

  
**Silvano Oliveira da Silva (Sargento Silvano)**  
Vereador - PSD